



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **EDITAL FIEIX 2026**

**EDITAL 001/2026**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO**  
**CIVIL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicas da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                  | <b>PERÍODO</b>  |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Lançamento Chamada Pública                        | 16/04/2026      |
| Inscrição de candidatas                           | 16 a 20/04/2026 |
| Avaliação de candidatas                           | 20 a 24/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar                | 27/04/2026      |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 28/04/2026      |
| Análise dos Recursos                              | 29/04/2026      |
| Divulgação do Resultado Final                     | 30/04/2026      |

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 16/04/2026 a 20/04/2026

**2.2** Horário: da divulgação do edital até as 23h59min do dia 20/04/2026.

**2.3** Local: <https://forms.gle/SV2jm3oeGdZRJVGo9>

**2.4** Documento Obrigatório:

2.4.1 Preenchimento do Formulário de Inscrição;

2.4.2 Histórico Escolar;

2.4.3 Comprovantes.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Fase eliminatória: serão avaliados os documentos e informações constantes no Formulário de Inscrição como: histórico escolar, carta de apresentação e de motivação, além da disponibilidade. As notas associadas aos itens são: Histórico escolar - 4,0 pontos; Carta de apresentação e de motivação - 4,0 pontos; Disponibilidade de horários - 2,0 pontos. Pontuação máxima – 10, pontos. Serão classificadas para entrevista apenas as candidatas com nota maior que 7,0 pontos.

3.1.2 Fase Classificatória: Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima - 10,0 pontos.

3.2.3 A nota final será obtida pela média das notas das fases eliminatória e classificatória.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 pontos, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 8 meses.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 04/05/2026.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome do Projeto</b>     | <b>Área de atuação</b>                                                                                          | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|-------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01           | 64851             | GuriasTec: Casa em números | Engenharia Civil/Oficinas e materiais pedagógicos para aprendizado de matemática com ênfase em Construção Civil | 7 meses                 |

#### **5. DA BOLSISTA/ESTUDANTE**

5.1 São requisitos exigidos da estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Ser acadêmica do curso de Engenharia Civil na Universidade Federal de Santa Maria e estar regularmente matriculada até o período final de vigência da bolsa. A limitação de gênero se justifica, visto que o projeto faz parte do Programa GuriasTec, cujas ações estão voltadas unicamente ao público feminino, com o intuito de transpor as barreiras de gênero e as vulnerabilidades sociais.

5.1.2 Ter sido aprovada em seleção pública realizada por coordenadora do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrada no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações da bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com a coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail, conforme consta no Formulário de Inscrição, e o resultado final no sítio eletrônico do Centro de Tecnologia.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** As candidatas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** As candidatas aprovadas através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadoras dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [larissa.kirchhof@ufsm.br](mailto:larissa.kirchhof@ufsm.br).

Santa Maria, 16 de Abril de 2026.

---

LARISSA DEGLIUOMINI KIRCHHOF

Professora Associada do Departamento de Estruturas e Construção Civil do Centro de Tecnologia  
Coordenadora do Projeto GuriasTec: Casa em números